

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

A Prefeitura Municipal de Rancharia, com sede na Rua Marcílio Dias n.º 719 – Centro – Rancharia/SP, por meio da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 531/2024, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 - do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PLAYGROUND E BEBEDOURO - PARA SEMEL - ADQUIRIDOS COM EMENDA IMPOSITIVA 2024, DESTINADAS PELOS VEREADORES DIEGO APARECIDO MARQUES DAS FLORES E JAIR PACÍFICO JUNIOR.

O certame deverá ser processado e julgado em nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (Pregão Eletrônico), e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892/2013 e Resolução CJF nº 147, de 15 de abril de 2011, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações posteriores, bem como os decretos municipais, será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus apêndices.

UNIDADE REQUISITANTE:

SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data da sessão: 05/12/2024

Horário: 09:00 horas

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Data limite para acolhimento de PROPOSTA inicial: 04/12/2024 - 23:59hs (Horário de

Brasília/DF).

Sistema Eletrônico Utilizado (Plataforma): FIORILLI

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado (item 6.11)

Endereço Eletrônico para disputa:

https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/

Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Critério de julgamento: Menor preço Unitário

Informações através do e-mail: <u>licitacao@rancharia.sp.gov.br</u>

- A licitação será dirigida pelo Agente de Contratação oficial da Prefeitura Municipal, auxiliado pela equipe de apoio designada pela Portaria nº 531 de 09 de agosto de 2.024.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PLAYGROUND E BEBEDOURO - PARA SEMEL - ADQUIRIDOS COM EMENDA IMPOSITIVA 2024, DESTINADAS PELOS VEREADORES DIEGO APARECIDO MARQUES DAS FLORES E JAIR PACÍFICO JUNIOR, conforme especificações contidas neste Edital.



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/ até a data e horário da abertura da sessão pública.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS: https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/

2.2. - CADASTRO NO SISTEMA

2.2.1 O cadastro no sistema deverá ser realizado através do site https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/, na opção Solicitar Chave de Acesso (no canto direito da tela). A chave de acesso solicitada (chave de identificação e senha) será encaminhada via e- mail. O cadastro será feito apenas uma vez.



- a) A solicitação da chave de acesso deverá ser efetuada, preferencialmente, em dias úteis;
- b) A liberação, da chave de identificação e senha, será encaminhada no e-mail cadastrado no horário de expediente, conforme demanda do setor, e serão analisadas no prazo de até 1 (um) dia útil subsequente ao pedido.
- c) No momento da solicitação de acesso, o arquivo com os documentos e atividade da empresa deverão ser em unificados em PDF, pois o sistema não aceita vários PDFs.
- 2.2.2- As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal de compras supracitado no campo específico, hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;
- 2.2.3- O exigido no item acima deverá ser comprovado no momento em que for solicitado pelo Pregoeiro, após a fase lances e declarado vencedor, por meio da Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 2.2.4 Nos casos em que for comprovado que a empresa participante, declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.
- 2.3 Não poderão participar do certame: Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.3.1- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação, imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação ou impedimento de



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

- 2.3.2- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.3.3- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 14º da Lei 14.133/2021;
- 2.3.4- Em regime de falência ou recuperação extrajudicial,
- 2.3.5- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.6 -Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.6.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo Econômico.
- 2.3.7 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.11. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.3.11.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.3.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.3.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.6.11. Consórcios.

III. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo do Edital**.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **Obs.:** As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação. 3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

- 3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, **até a abertura da sessão pública**.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 3.10.1. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

IV. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, EM UM ÚNICO PDF. O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema/digitação de proposta, devendo conter:
- 4.1.1. Valor global;
- a. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- b. Marca/Fabricante de cada item ofertado;
- c. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- 4.6. O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de **duas casas decimais (R\$ 0,00).**
- 4.7. O prazo de **validade** da proposta não será inferior **a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.9. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02 (duas) horas** a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- 4.10. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.12. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

- 4.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.15. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar n.º 123/2006).
- 4.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA e este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.17. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.18. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 4.19. <u>A empresa consagrada vencedora deverá apresentar/anexar na plataforma a PROPOSTA READEQUADA, conforme prazo estipulado pelo Agente de Contratação.</u>

V. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA**, **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, **ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a sequir informada:

5.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

- 5.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 5.1.3 comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 5.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.1.5 Documento de Identificação do sócio (s).

5.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- **b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- **d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- **e)** prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- 5.2.1. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro/agente de contratação.

5.3 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta".
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Conforme detalhado no item 8.24, 8.25, 8.26 e 8.27 do Termo de Referência;

5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- b) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não se encontra declarada inidônea e/ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

<u>VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do agente de contratação em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeguível.
- 6.8.1. O item/lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.
- **6.10.** Caso seja adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

fechado.

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema da licitação.
- 6.16.1. A administração pública não se responsabilizará por quaisquer instabilidades na conexão internet ou mesmo perda de acesso ao sistema pelos licitantes que sejam isolados a problemas técnicos na própria plataforma



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

utilizada.

- 6.16.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Se for o caso, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação.
- 6.21.1. Poderá ser exigida ainda a composição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.21.2. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

- 6.22. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação.
- 6.23. A qualquer momento, o agente de contratação poderá suspender a sessão por prazo a ser informado no chat.

VII DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- 7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- a) Para fins de estimativa e limite máximo de contratação, o preço considerado será o valor médio disponível no sistema, que pode ser acessado através da aba itens, conforme figura abaixo:



- b) os valores estabelecidos, no termo de referência e estudo técnico preliminar, são mera pesquisa de preço da secretaria responsável, que envia-os para o setor de compras, que por sua vez valida e lança ao sistema a cesta de preço.
- 7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Poderão ser consideradas inexequíveis as propostas, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, garantir a possibilidade da exequibilidade a ser comprovada pela licitante, quando:
- no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
- no caso de bens e serviços em geral, as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7. Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 7.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. A empresa consagrada em um primeiro momento que não apresentar a proposta realinhada, juntamente com as planilhas solicitadas quando for o caso, também realinhadas dentro do prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, será desclassificada.

7.12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.12.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Item 5 deste edital.
- 7.12.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.12.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.12.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.5. Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.
- 7.12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:
- 7.13. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.1. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.13.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13.3. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 7.13.3.1. É facultada ao Agente de Contratação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 7.13.3.2. Poderá ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.
- 7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período,



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

- a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 7.15.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 7.15.2. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei n.º 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.
- 7.16. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 8.1.2. Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 8.1.3. A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;
- 8.1.4. Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
- 8.1.5. Marca/Fabricante;
- 8.1.6. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 8.1.7. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência, subitem 5.1.2, correndo por conta da empresa por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte;
- 8.1.8. Local de Entrega: conforme item 5.1.1 do TR;
- 8.1.9. Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a amostra apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do produto no prazo de até **30 (trinta) dias uteis** contados da notificação;
- 8.1.10. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas.
- 8.1.11. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 8.1.12. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- 8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

- 8.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.9. AMOSTRA DO OBJETO:

a) não será necessário apresentação de amostra;

IX. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. 9.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 9.2. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.3. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 9.4. Após a assinatura do contrato, deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, devidamente quitada pela execução das obras, quando for o caso.
- 9.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão;
- 10.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
- 10.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.4. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA.
- 11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

XII - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA
ESPORTE E LAZER - APOIO ADMINISTRATIVO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	14	629

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 13.1.1. Pela recusa injustificada de retirar o Contrato ou o Pedido de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou recebê-la dentro de sua validade, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado.
- 13.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado.
- 13.3 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.4. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.4.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame:
- 13.4.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.4.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.4.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.4.3.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.4.3.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 13.4.3.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

- 13.5.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.5.3. Fraudar a licitação;
- 13.5.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.5.4.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.5.4.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.5.4.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.5.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 13.7. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.7.1. Advertência;
- 13.7.2. Multa;
- 13.7.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 13.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.8.1. Para as infrações previstas nos itens 16.4.2, 16.4.3 e 16.5, a multa será de 0,5% a 15%.
- 13.8.2. Para as infrações previstas nos itens 16.5.2, 16.5.3, 16.5.4., 16.5.4.4 e 16.5.4.5, a multa será de 15% a 30%.
- 13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.10. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 13.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

XIV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou solicitar esclarecimentos deste Edital na aplicação da Lei n. º 14.133/2021, devendo em qualquer um dos casos realizar os pedidos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data da abertura do certame.
- 14.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico da concorrência ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital, **desde que, confirmado o recebimento do e-mail pela comissão de contratação.**
- 14.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico da concorrência, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. É facultado à Comissão de Contratação, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões
- 15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal COMPRASBR no sítio oficial https://www.rancharia.sp.gov.br/portal/editais/1. Informações: licitacao@rancharia.sp.gov.br

16.12. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:





Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

16.12.1	ANEXO I - Termo de Referência
16.12.2	ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
16.12.3	ANEXO III – Modelo proposta
16.12.4	ANEXO IV - Modelo de Declarações (fase de habilitação)
16.12.5	ANEXO V- Folheto Descritivo

Rancharia, 07 de outubro de 2024.

Assinatura dos Responsáveis

Comissão de Contratação

Procuradoria Jurídica Dr Lúcio Monteiro Jr OAB Nº 240.384



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para aquisição e instalação de dois playgrounds de madeira plástica colorido completo e um bebedouro, sendo instalados um no Distrito de Gardênia e outro no Bairro: Jardim Universitário (ao lado do Campo) junto com o Bebedouro, através de Registro de Preços, cuja especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, adquiridos por meio de Emenda Impositiva Municipal.

- 1.1.1. A solução proposta envolve a aquisição e instalação de Playgrounds; para a contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 82 da Lei 14.133/21, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico (Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21), com critério de julgamento do tipo menor preço por item.
- 1.1.2. Aquisição de Playground e bebedouro conforme descrições abaixo:

ITEM	ОВЈЕТО	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOLORIDO CONTENDO:	UNID.	02	21.416, 33	42.832,66
	DESCRIÇÃO TÉCNICA:				
	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA INCLUSA:				
	Equipamento módulo circuito para socialização e recreação IX				
	Equipamento em módulos tipo circuito para socialização e recreação de crianças já contendo a instalação do equipamento na área solicitada, composto por: Um módulo de acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos				
	de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Um módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com				
	aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono				



redondo de 1" chapa 18. Pintura			
eletrostática a pó epóxi, em forno			
de alta temperatura. Um módulo de			
proteção confeccionado em plástico			
rotomoldado, colorido, vazado,			
medida aproximada: 800mm de			
altura x 990mm de largura. Um			
módulo com medidas aproximadas			
de 1,05m2, composto por quatro			
vigas de sustentação em plástico			
ecológico feito em polímero			
reciclável (94% plástico e 6%			
aditivo), medindo no mínimo			
119mm x 119mm com reforço			
interno, interligados em sua base			
por um quadro de metalão 20mm x			
20mm, parede 1,20mm, e ao			
centro um deck feito em polietileno			
rotomoldado pigmentado, medindo			
1000mm x 1000mm, fixada com			
parafusos. Todos os parafusos			
utilizados deverão ter acabamentos			
em ponteiras em pead com o nome			
da fabricante, objetivando a maior			
segurança dos usuários. Cobertura			
em polietileno rotomoldado			
pigmentado (colorido), com			
aditivos em sua composição que			
prolongam a manutenção de sua			
coloração original com diâmetro de			
1500mm x 600mm de altura.			
Medidas (instalada): altura total			
aproximada: 3100mm de altura			
por 1000mm de largura x 1000mm			
de comprimento. Altura do solo até			
o deck: 1200mm, deverão			
obedecer aos requisitos da norma			
vigentes. Incluso todos os			
acessórios para instalação. Um			
módulo com medidas aproximadas			
de 1,05m2, composto por quatro			
vigas de sustentação em plástico			
ecológico feito em polímero			
reciclável (94% plástico e 6%			
aditivo), medindo no mínimo			
119mm x 119mm com reforço			
interno, com capa de proteção e			
acabamento superior, interligados			
em sua base por um quadro de			
metalão 20mm x 20mm, parede			
1,20mm, e ao centro um deck feito			
em polietileno rotomoldado			
pigmentado, medindo 1000mm x			
1000mm, fixada com parafusos.			
Todos os parafusos utilizados			
deverão ter acabamentos em			
ponteiras em pead com o nome da			
fabricante, objetivando a maior			
segurança dos usuários. Medidas			
(instalada): altura total			
aproximada: 3100mm de altura			
por 1000mm de largura x 1000mm			
de comprimento. Altura do solo até			
o deck: 1200mm, deverão			
o acch. 1200mm, acverau	İ	1	<u>I</u>



obedecer aos requisitos da norma		
vigentes. Incluso todos os		
acessórios para instalação. Um		
1		
módulo de acesso em ângulo		
confeccionado em polipropileno em		
rotomoldado pigmentado		
(colorido), com aditivos em sua		
composição que prolongam a		
manutenção de sua coloração		
original produto de alta resistência.		
Dimensões: largura: 690mm.		
altura: 1600mm, escalador		
altamente resistente com 7		
pegadas vazadas para apoio dos		
pés e mãos, cantos arredondados,		
acompanha par de alças de poio		
(pega - mão) em tubo de aço.		
Equipamento com laudos: Abnt nbr		
17088:2023 500h; Abnt nbr 5841:		
2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015.		
Abnt nbr 8095:2015 2.900h,		
resultado ri0 = (0% de área		
enferrujada), abnt nbr 5841: 2015.		
Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant		
1005 a 1020, conforme abnt nbr		
nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986.		
Abnt nbr 10443:2008 classificação		
de gr0 de acordo com a nbr		
11003/2009. ABNT NBR 15454:		
2007; ABNT NBR 7399:2015;		
Relatório de ensaio de tração dos		
plásticos ecológicos de carga		
mínima de 9.900kgf, de acordo		
com a norma astm d638, ed. 2014		
ou norma da abnt equivalente.		
Relatório de ensaio de flexão dos		
plásticos ecológicos de no mínimo		
690 kgf, de acordo com a astm d		
790, ed. 2017 ou norma da abnt		
equivalente. Relatório de ensaio de		
tração, referentes às soldas carga		
mínima de 35.900kgf. Laudo de		
ensaio de tração do tubo de no		
mínimo 35.900 kgf e mpa no		
mínimo 555, conforme norma abnt		
nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370,		
ed. 19. Certificado abnt		
16071/2021 e laudos da nbr		
14922:2013 - determinação de		
condutividade elétrica, ensaios		
astm g154 – uvb de resistência ao		
intemperismo em câmara uv-b com		
período de ensaio mínimo 1400h,		
ensaios astm d 257-07 - ensaio de		
capacidade de condução elétrica		
dos materiais isolantes, Relatório		
de Ensaio de Teste de Qualidade de		
Envelhecimento Acelerado do		
Polímero / Plástico Rotomoldado,		
conforme norma ASTM G155:21.		
Teste de Qualidade de Colorimetria		
do Polímero (□E*) (-) a 2,00 após		
1.600 horas de Envelhecimento		
Acelerado. Apresentar laudos em		
,		



nome do fabricante, em até 48h			
(quarenta e oito horas), após a			
finalização do certame. Todos os			
parafusos utilizados para a			
montagem do equipamento			
deverão ter acabamentos em			
ponteiras em pead com o nome da			
fabricante, objetivando a maior			
segurança dos usuários. Um			
módulo de descida reto			
confeccionado polietileno			
positional positional			
(colorido), com aditivos em sua			
composição que prolongam a			
manutenção de sua coloração			
original, medindo 2400mm x			
510mm de largura (externo) e			
420mm de largura (interno) e			
150mm de altura de borda nas			
laterais, com curvatura de			
desaceleração na extremidade final			
do trajeto. Base de apoio de chão			
em tubo 7/8. Portal em arco,			
confeccionado em polietileno			
rotomoldado, colorido, vazado,			
medida aproximada: 940mm de			
altura x 980mm de largura. Um			
módulo de acesso confeccionado			
em estrutura de tubo industrial 2",			
chapa 13, com corda de poliéster			
de 18mm, com malha de			
aproximadamente 150mm x			
150mm. Cada cruzamento de			
malha será travado e interligado			
por dispositivo em plástico			
injetado, dispensando a utilização			
1			
,			
segurança a criança. Medindo:			
730mm de largura x 1400mm de			
comprimento. Partes metálicas			
com solda mig com tratamento			
antiferrugens e pintura			
eletrostática a pó epóxi em forno			
de alta temperatura. Acompanha			
par de alças de poio em tubo de			
aço. Um módulo contendo uma			
base acoplada e outra base de			
apoio confeccionada em tubo			
industrial 1,1/4" chapa 13,			
travessa e assentos em plástico			
rotomoldado, com reforços com			
ferro mecânico 1/2", unidos com			
solda mig, tinta eletrostática			
colorida com secagem em estufa.			
Medindo 350mm x 600mm x			
2000mm. Um módulo de passagem			
confeccionado com estrutura em			
metalão 30mm x 30mm, chapa 16			
e metalão 30mm x 50mm chapa			
18. Grades de segurança em			
ambos os lados em tubo 1/2",			
parede 1,20mm e ferro chato 3/16			
\times 1,1/2. Assoalho arqueado para			
cima em plásticos ecológicos,			
cina cin plasticos ccologicos,	L	l .	<u> </u>



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

	fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.				
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉ 60 LITROS 2 TORNEIRAS DESCRIÇÃO: Gabiente e aço inox 430, protegido com PVC, cor cinza. Reservatório fabricado em polietileno. Capacidade para 60 litros de água gelada. Isolamento EPS. Serpentina interna, em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embrac 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponivel 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG.	UNID.	01	4.366,0 0	4.366,00

TOTAL R\$ 47.198,66

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos (2 Playgrounds) uma para o Distrito de Gardênia e um para Rancharia – Bairro: Jardim Universitário (ao lado do Campo), onde visa proporcionar momentos de recreação às crianças, laser e diversão, além de convívio qualitativo desse público nos ambientes de convivência.

Considerando ainda a importância de incentivar momentos culturais voltadas às crianças, o objetivo de proporcionar momentos de qualidade na convivência das crianças da cidade, resgatando as brincadeiras infantis coletivas e reduzindo o uso de aparelhos eletrônicos que hoje é uma situação que gera inúmeras situações adversas na evolução cognitiva e social das crianças devido ao uso excessivo mídias sociais.

Aquisição de (Bebedouro Industrial), para o Campo do Jardim Universitário, para atender as necessidades dos atletas e demais pessoas que transitam pelo campo.

Portanto, a aquisição desses equipamentos justifica-se pela necessidade imprescindível desta prefeitura em garantir que seus munícipes tenham entretenimento a fim de proporcionar tranquilidade e melhor qualidade de vida, bem como em razão da necessidade de convívio social entre crianças e adolescentes junto de seus familiares e sociedade em geral, visando a prática de atividades físicas e espaços de lazer que possibilitem uma melhora da saúde física e emocional das famílias.

Vale destacar que a presente aquisição visa também atender Emendas Impositivas que solicitam a destinação de recursos para atender a demanda e objetivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

DO OBJETO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento para aquisição de equipamentos Bebedouro e Playground com instalação inclusa.
- a) Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas de segurança relevantes citados no descritivo do objeto, como a ABNT NBR 16071 para playgrounds. Isso inclui requisitos para superfícies de impacto, altura de quedas, espaçamento de barras e outros elementos de segurança.
- b) As normas de segurança citados no descritivo do objeto, como a ABNT NBR 16071, deverá ser entregue no ato da cessão para análise pelo Secretário de Esporte e sua equipe.
- c) Os materiais utilizados no playground devem ser duráveis e capazes de resistir às condições climáticas locais, como chuva, sol e vento. Isso inclui o uso de materiais resistentes à corrosão e ao desgaste.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground e bebedouro, conforme as seguintes especificações/condições:
- 4.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 4.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 4.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.13. O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.
- 4.14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.15. A empresa deverá apresentar no ato da licitação os documentos que comprova a Certificação do Playground, laudos técnicos pedidos no descritivo, para que seja analisado pelo Secretário de Esporte e sua equipe.

4.17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 5.1.1. O local da entrega será indicado no momento da solicitação do produto.
- 5.1.2. O prazo de entrega e instalação após a solicitação do produto será 30 (trinta) dias corridos.
- 5.1.3. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo igual ao de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2. GARANTIA E INSTALAÇÃO:

- 5.2.1. O profissional técnico responsável, indicado pela empresa, deverá acompanhar a instalação do playground.
- 5.2.2. Será ofertado garantia de 1 (um) ano, a contar da data de instalação, independente do término da vigência contratual. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e montagem. Em caso de substituição das peças ou reforma, a empresa deverá concluir em até 30 (trinta) dias, após requisição do município.



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

6. MODELO DE GESTÃO E CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo comas cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentro outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021. Art. 117 caput).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilidades da contratada, acompanhará o empenho, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art.23.IIeII, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, (Decreto nº 11.246. de 2022, art.23.IV).

GESTOR DO CONTRATO

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

- **7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- **7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- **7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de pagamento.
- **7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

LIQUIDAÇÃO

- **7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma dessa seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art. 7º, §2º da Instrução Normativas SEGES/ME nº 77/2022</u>.
- **7.9.1.** O prazo de que trata o item será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº14.133. de 2021.</u>
- **7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- **7.10.3.** os dados da contratação e do órgão contratante;
- **7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- **7.10.5.** o valor a pagar; e
- **7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- **7.11**. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.13**. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas ;b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.16**. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução</u>



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma e seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo (Menor Preço) ou (Maior Desconto).

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento dos bens será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **8.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.6. Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
- **8.7.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constituído, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

administradores.

- **8.10.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- **8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- **8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **8.18.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **8.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **8.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.21.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **8.22.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **8.23.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- 8.24. As empresas participantes deverão apresentar no dia da licitação todos os laudos técnicos vigentes, os documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento módulo infantil, para ser analisados pelo Secretário de Esportes e sua equipe, sendo:
- 01º Apresentação de Relatórios de Ensaios de Produtos (REP) emitida em nome da fabricante ou revendedora do Playground Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à névoa salina (Abnt nbr 17088:2023) de no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas de exposição, onde será avaliado a: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos Playgrounds. O Relatório de Ensaio deverá possuir selo de conformidade com o INMETRO, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 02º Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Material Metálico Revestido e não-revestido Corrosão por Exposição a Atmosfera Úmida Saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, através de ensaio conforme a norma ABNT NBR 8095:2015 referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 2.900 (duas mil e novecentas) horas de exposição, com resultado do grau de enferrujamento de Ri0 = (0 % de área enferrujada), (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada), onde será avaliado a: Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (ABNT NBR 5841: 2015); Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3: 2015) utilizados na fabricação dos Playgrounds. O Relatório de Ensaio deverá possuir selo de conformidade com o INMETRO, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 03º Relatório de Ensaio do aço carbono, designação COPANT 1005 a 1020, conforme ABNT NBR NM 87:2000;
- 04º Relatório de comprovação de Fosfatização através do fosfato de zinco ou fosfato de ferro, por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono, conforme a ABNT NBR 9209/1986, Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, de acordo com a ABN NBR 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de Gr0 e fica contatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009. O Relatório de Ensaio deverá possuir selo de conformidade com o INMETRO, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- 05º Relatório de Ensaio Metalográfico para determinação de micrografia, possuindo selo do INMETRO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 15454: 2007 Teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, metalografia das ligas de ferro carbono.
- 06º Relatório de Ensaio de Espessura do Revestimento, possuindo selo do INMETRO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 7399:2015 Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo método de ensaio.
- 07º Relatório de Ensaio de Tração possuindo selo do INMETRO, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, referentes às MADEIRAS PLASTICAS utilizadas na fabricação



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

dos playgrounds, emitido em nome da fabricante ou revendedora, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a Norma ASTM D638, ed. 2014 ou Norma da ABNT equivalente

- 08º Relatório de Ensaio de Flexão emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001, referentes às MADEIRAS PLASTICAS utilizadas na fabricação dos playgrounds, emitido em nome da fabricante ou revendedora, onde deverá ficar comprovado que o material testado apresentou a resistência a flexão de no mínimo 690 kgf, de acordo com a ASTM D 790, ed. 2017 ou Norma da ABNT equivalente.
- 09º Relatório de Ensaio de Tração emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001, referentes às soldas utilizadas na fabricação dos materiais, emitido em nome da fabricante ou revendera, onde deverá ficar comprovado que as amostras utilizadas para a realização do Relatório, apresentaram ruptura após receber uma carga mínima de 35.900 kgf.
- 10º Para garantir a qualidade dos tubos de aço utilizados na fabricação do playground e evitar danos de qualquer natureza, deverá apresentar, laudo de ensaio de tração em nome do fabricante ou revendedora referente ao limite de resistência do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma ABNT NBR ISO 6892-1, ed. 15/ ASTM A 370, ed. 19, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE de acordo com sistema de qualidade conforme ISO 9001.
- 11º Certificado emitido em nome da fabricante ou revendedora, por um Instituto de Certificação de Playgrounds, (OCP Organismos de Certificação de Produtos), acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, comprovando a conformidade todos os produtos que compõe o brinquedo conforme normas da ABNT 16071/2021.
- 12º Relatórios de Ensaios de acordo com a NBR 14922:2013 Determinação de condutividade elétrica; ASTM G154 UVB de resistência ao intemperismo em câmara UV-B com período de ensaio mínimo 1400h ASTM D 257-07 Ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes.
- 13º Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos à luz solar e umidade como chuva ou orvalho no uso real, com no mínimo 3.000 horas de envelhecimento acelerado, conforme norma ASTM G155:21 "Standard Practice for Operating Xenon Arc Light Apparatus for Exposure of Non-Metallic Materials", em nome da fabricante ou revendedora, constando em seus resultados que não obtiveram alterações de fissuras, trincos nas amostras ou qualquer alteração.
- 14º Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero / Plástico Rotomoldado, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* é uma medida de luminosidade (claro/escuro). a* coordenada do vermelho/verde, com "+a" indicando vermelho e "-a" indicando verde. b* coordenada do amarelo/azul, com "+b" indicando amarelo e "-b" indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (\square E*) sejam menor ou inferior (-) a 3,00 após 3.200 (mil e seiscentas) horas de Envelhecimento Acelerado.
- 8.25. Objeto desta licitação, conforme quantitativo mínimo demonstrado na tabela abaixo:



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

ITEM	QUANTIDADE
PLAYGROUND EM MADEIRA PLÁSTICA	02
BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX C/PÉ 60 LITROS	01

NOTA: Será admitida a somatória de atestados para comprovação dos quantitativos licitados.

Tais requisitos se fazem necessários à garantia mínima de que, tanto o objeto do contrato, quanto a prestação dos serviços de montagem e instalação terão a qualidade mínima necessária, de maneira que não resultem prejuízos de ordem material, como também, de execução, tendo em vista que a população usufruirá dos Playground´s, aos quais devem estar assegurados de que não ocorrerão acidentes por defeito de fabricação ou mesmo provenientes de má instalação.

Em complemento, acerca do critério de experiência, salienta-se que por se tratar de bens a serem usufruídos pela população infantil, sobretudo, há maior necessidade de que seja garantida uma boa prestação do serviço, de maneira que, exigir que como critério mínimo de execução de serviços similares, que a contratada tenha realizado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do contrato, é garantir que a mesma possua a rotatividade mínima na prestação do serviço em questão que se espera para garantir uma boa qualidade do objeto e da prestação do serviço.

8.26. Certidão de Registro e Quitação da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), expedida pelo referido Conselho da região sede da licitante, com indicação dos respectivos responsáveis técnico, devidamente habilitado para o desempenho dos serviços descritos nesta especificação;

Nota: É necessária a devida atenção do Município em relação a garantir uma boa prestação do serviço de instalação dos Playgrounds, de maneira que, exigir tal certificação, é o meio pelo qual a contratada comprovará de maneira formal a garantia dos padrões mínimos exigíveis dos serviços em tela.

Isto porque, através da referida certidão é que se demonstrará, por exemplo, que a contratada possui responsável técnico capacitado e devidamente certificado pelos órgãos competentes a instalação dos Playgrounds.

Cumpre esclarecer que, a qualidade da montagem e instalação dos Playgrounds possui a mesma importância (que não é pouca) de se garantir a qualidade da estrutura dos referidos itens. Assim, o critério acima adotado busca garantir a eficiência, de maneira que a prestação do serviço tenha a qualidade que a população não só espera, como por lei, é exigida. Neste sentido, trazemos para maior elucidação o que dispõe a Decisão Normativa 52/94 – CONFEA: **Art. 2º** - As prefeituras municipais dos Estados, através de seus órgãos competentes devem exigir, quando da concessão de alvarás de instalação e funcionamento de parques de diversões, uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, firmada por profissional habilitado e registrado no CREA, assumindo a Responsabilidade Técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

Se a norma proveniente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, exige que Prefeituras quando da emissão de alvarás deste tipo de atividade tenha profissional registrado no CREA por parte de empresas que desejam explorar este ramo, por certo, tal exigência também deverá ocorrer quando a própria administração Pública fornecerá este tipo de serviço.

- **8.26.** A licitante deverá ainda apresentar as seguintes documentações, emitidos por órgão competente:
- a) Ensaio de envelhecimento acelerado com resistência mínima de 900horas;
- **b)** Ensaio de névoa salina com no mínimo 2600horas
- c) Certificado NBR 16071/2021 para playgrounds em vigência na data da licitação;



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

- **d)** Certificado NBR 16071/2021 para brinquedos sobre mola em vigência na data da licitação;
- **e)** Certificado NBR 16071/2021 para balanços com 2 assentos em vigência na data da licitação.

Nota: Tais especificações se devem pelo fato de que os bens a serem adquiridos serão usufruídos pela população infantil, o que se se requer maiores cuidados, além do que, advém de norma regulamentadora de especificações mínimas, qual seja, a NBR 16071/2021 - ABNT, que em suma regulamenta equipamentos, para uso em escolas, creches, áreas de lazer públicas (praças, parques e áreas verdes), restaurantes, buffets infantis, shopping centers, condomínios, hotéis e outros espaços coletivos similares: balanços, escorregadores, gangorras, carrosséis, paredes de escalada, playgrounds, plataformas multifuncionais, "brinquedão" (kid play) e redes espaciais.

Ou seja, é dever do da contratante adotar tais especificações, sob pena de estar infringindo normal legal regulamentadora (ABNT).

8.27. Comprovante de Registro e Quitação em nome dos responsáveis técnicos, junto ao CREA do Estado de origem;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 47.198,66

9.1. O custo total estimado para a contratação é de R\$ 47.198,66 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os orçamentos fornecidos por empresas especializadas e com o cálculo baseado nos preços coletados para fins de demonstração de estimativa da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de Emendas Impositivas 2024 (Diego Aparecido Marques das Flores e Jair Pacífico Junior)
- 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Funcional Programática

04.122.0045.1086 - FICHA 629 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

11. RESPONSÁVEIS

FERNANDO DA SILVA Secretário Mun. de Esporte e Lazer

MAYKON PEDRO OLIVEIRA DA CUNHA Diretor Mun. de Esporte e Lazer

ROSEMEIRE FELÍCIO
Auxiliar Administrativo

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

INTRODUÇÃO

- 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS
- a) NÚMERO DO PROCESSO:
- b) ÁREA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela secretaria municipal de Esporte e Lazer, tem como objeto através de Registro de Preços, aquisição de dois playgrounds de madeira plástica colorido completo com instalação inclusa e um bebedouro, que serão instalados um no Distrito de Gardênia e outro no Bairro: Jardim Universitário (ao lado do Campo) junto com o Bebedouro, proporcionando lazer e diversão paras as crianças do Município de Rancharia-SP, adquiridos por meio de emenda impositiva municipal.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de equipamentos (Playgrounds) para o Distrito de Gardênia e Rancharia – Bairro: Jardim Universitário (ao lado do Campo), onde visa proporcionar momentos de recreação às crianças, laser e diversão, além de convívio qualitativo desse público nos ambientes de convivência.

Considerando ainda a importância de incentivar momentos culturais voltadas às crianças, o objetivo de proporcionar momentos de qualidade na convivência das crianças da cidade, resgatando as brincadeiras infantis coletivas e reduzindo o uso de aparelhos eletrônicos que hoje é uma situação que gera inúmeras situações adversas na evolução cognitiva e social das crianças devido ao uso excessivo mídias sociais.

Aquisição de (Bebedouro Industrial), para o Campo do Jardim Universitário, para atender as necessidades dos atletas e demais pessoas que transitam pelo campo.

Portanto, a aquisição desses equipamentos justifica-se pela necessidade imprescindível desta prefeitura em garantir que seus munícipes tenham entretenimento a fim de proporcionar tranquilidade e melhor qualidade de vida, bem como em razão da necessidade de convívio social entre crianças e adolescentes junto de seus familiares e sociedade em geral, visando a prática de atividades físicas e espaços de lazer que possibilitem uma melhora da saúde física e emocional das famílias.

Vale destacar que a presente aquisição visa também atender Emendas Impositivas que solicitam a destinação de recursos para atender a demanda e objetivo.

3- ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	FERNANDO DA SILVA

4- DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground e bebedouro:

- a) Todos os equipamentos e instalações deverão atender às normas de segurança relevantes, como a ABNT NBR 16071 para playgrounds. Isso inclui requisitos para superfícies de impacto, altura de quedas, espaçamento de barras e outros elementos de segurança.
- b) As normas de segurança citados no descritivo do objeto, como a ABNT NBR 16071, deverá ser entregue no ato da cessão para análise pelo Secretário de Esporte e sua equipe.



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

c) Os materiais utilizados no playground devem ser duráveis e capazes de resistir às condições climáticas locais, como chuva, sol e vento. Isso inclui o uso de materiais resistentes à corrosão e ao desgaste.

Especificações técnicas: Playground

Equipamento módulo circuito para socialização e recreação IX

Equipamento em módulos tipo circuito para socialização e recreação de crianças já contendo a instalação do equipamento na área solicitada, composto por: Um módulo de acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Um módulo de acesso confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, com cinco degraus, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Um módulo de proteção confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. Um módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Cobertura em polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Um módulo com medidas aproximadas de 1,05m2, composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, com capa de proteção e acabamento superior, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação. Um módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. Equipamento com laudos: Abnt nbr 17088:2023 500h; Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628- 3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ABNT NBR 15454: 2007; ABNT NBR 7399:2015; Relatório de ensaio de tração dos plásticos ecológicos de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão dos plásticos ecológicos de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero / Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (ΔE*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado. Apresentar laudos em nome do fabricante, em até 48h (quarenta e oito horas), após a finalização do certame. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiras em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Um módulo de descida reto confeccionado polietileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8. Portal em arco, confeccionado em polietileno rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Um módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Um módulo contendo uma base acoplada e outra base de apoio confeccionada em tubo industrial 1,1/4" chapa 13, travessa e assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro mecânico 1/2", unidos com solda mig, tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo 350mm x 600mm x 2000mm. Um módulo de passagem confeccionado com estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho arqueado para cima em plásticos ecológicos, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.



Especificações técnicas: Bebedouro

Bebedouro Industrial aço inox com pé 60 litros 2 torneiras. Gabinete em aço inox 430,



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

protegido com PVC, cor cinza. Reservatório fabricado em Polietileno. Capacidade para 60 litros de água gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 304. Torneiras Tipo /Modelo "Rosca". Compressor Embrac 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão disponível 127 V CA ou 220V CA. Dimensões: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG.



5- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor estimado da Contratação de acordo com o levantamento e mercado realizado por esta secretaria encontra-se na tabela abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	PESQUISA (PNCP)	FORNECEDOR		PREÇO COLETADO	
			1	2	3	
2	PLAYGROUND MULTICOLORIDO	68.986,00 (Similar)	38.600, 00	42.300, 00	47.59 8,00	42.832,66
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, AÇO INOX COM PÉ 60 LTS COM 2 TORNEIRAS	2.313,28 (Similar)	4.130,0 0	4.358,0 0	4.610 ,00	4.366,00
	TOTALR\$	71.299,28	42.730, 00	46.658, 00	52.20 8,00	47.198,66

6- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Conforme pesquisas realizadas objetos Playground e Bebedouro Industrial no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) no quadro acima podem-se observar que foram encontradas as seguintes contratações similares Playground: são 3 torres e a necessidade deve ser considerado apenas 02 (duas) Torres, já o Bebedouro Industrial 50 lts e a necessidade deve ser considerado 60 lts, para procedimento licitatório.

Para o levantamento das soluções de mercado foram feitos 3 (três) orçamentos de Fornecedor para cada objeto, onde o preço médio advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado, no que tange a solução para atendimento da demanda a seguinte, contratação de empresas especializadas em: Playground e Bebedouro Industrial.



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

Assim, é possível perceber que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preço.

Desta forma, integrados aspectos técnicos da contratação, estimativas de consumo e minimização de tempo e custos, aumenta-se a possibilidade de obter melhores preços junto ao mercado e maximizar o poder de compra da Administração Pública. Além disso, melhora a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual.

A conclusão é que o playground é uma solução disponível no mercado como opção de lazer em espaços públicos para crianças, conforme modelos e especificações informados na especificação técnica acima, por ser relativamente fácil sua instalação e montagem, e o bebedouro é imprescindível para o campo de futebol do Jardim Universitário proporcionando conforto e qualidade de vida a quem utiliza o espaço, bem como, já existem a destinação pré-estabelecida para tais aquisições através de Emenda Parlamentar (Impositiva), onde se torna a alternativa mais adequada.

Diante das pesquisas realizadas e visando atender as necessidades desta secretaria, sugerimos Registro de Preços, mais vantajosa para a administração pública, para eventual contratação do objeto a fim de atendimento há essas necessidades.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição de equipamentos Playground e Bebedouro foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado, por fornecedores de região próxima, haja vista que em razão das especificidades dos produtos e constantes aumentos no valor total dos mesmos de R\$ 47.198,66 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), a serem adquiridos por meio de Emendas Impositivas Municipal, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ITEM	ОВЈЕТО	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOLORIDO:	UNID	2	21.416,33	R\$ 42.832,66
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, AÇO INOX COM PÉ 60 LTS COM 2 TORNEIRAS	UNID	1	4.366,00	R\$ 4.366,00
	1	<u> </u>		TOTAL	R\$ 47.198,66

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento para aquisição de equipamentos Bebedouro e Playground com instalação inclusa, conforme as seguintes especificações/ condições:



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

- 8.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 8.13. O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.
- 8.14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rancharia, tendo em vista que o recurso será por meio de emenda impositiva municipal.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Ao oferecer um espaço de playground e academia ao ar livre bem planejado, seguro e inclusivo, melhorará a qualidade de vida e promoverá um estilo de vida ativo e saudável para toda a comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de quaisquer providências.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro a viabilidade da contratação pretendida, tendo em vista que o estudo preliminar evidencia que a contratação do serviço mostra ser tecnicamente possível e necessária.

14.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Pelo exposto, concluímos que a aquisição do playground e bebedouro industrial atende às atuais necessidades da administração, sendo indicado sua aquisição através do critério de julgamento de menor preço, de modo que esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. RESPONSÁVEIS

FERNANDO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

MAYKON PEDRO DE OLIVEIRA CUNHA

Diretor de Esporte e Lazer

ROSEMEIRE FELÍCIO

Auxiliar Administrativo

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGAO ELETRONICO Nº/2024 PROCESSO Nº/2024
OBJETO:
A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Rancharia, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº/2024, conforme abaixo discriminado:
PROPOSTA
111111
O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais. PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas etodas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.
de 2024.
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024 PROCESSO Nº/2024

Eu(nome completo), representante legal da empresa(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura Municipal de Rancharia, DECLARO, sob as penas da lei:
que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021: b) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. c) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. d) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta. e) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em
decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.
f) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2° do art. 4° da Lei n° 14.133/2021).
g) A empresa declara ainda que tem ciência qué "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021".
h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.
Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1°, do Decreto Federal nº 4.358/2002.
de
de 2024.

Nome e assinatura do representante legal RG nº.....



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

ANEXO V - FOLHETO DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2024

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉ, 02 TORNEIRAS,	1	UN	
	CAPACIDADE 60 LITROS			
	Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC, cor cinza- Reservatório fabricado em polietileno. Capacidade para 60			
	litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina interna,			
	em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras			
	Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embrac 1/6HP. Gás			
	utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura controle através			
	de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V			
	CA ou 220 V CA. Dimensões: (A x L X C) 1,27M x 62CM x 57CM.			
	30 kg.			
<u>!</u>	PLAYGROUND MULTICOLORIDO	2	UN	
	"CONTENDO: 01 TORRE C/COBERTURA E ASSOALHO, 01			
	TORRE C/ ASSOALHO, 01 ESCALADA TIPO TEIA METÁLICA, 01			
	ESCORREGADOR RETO ROTOMOLDADO, 01 ESCADA 5			
	DEGRAUS C/CORRIMÃO, 01 ESCALADA ROTOMOLDADA, 01			
	DESCIDA BOMBEIRO ZIG ZAG, 01 PASSARELA POSITIVA METÁLICA, 01 GANGORRA 2 LUGARES ACOPLADA, 01 CERCA			
	DE PROTEÇÃO ROTOMOLDADA (com fornecimento de mão de			
	obra para instalação inclusa).	1		
	para memagae memenji			
	DESCRIÇÃO TÉCNICA:			
	Equipamento módulo circuito para socialização e recreação IX	(
	Equipamento em módulos tipo circuito para socialização e			
	recreação de crianças já contendo a instalação do			
	equipamento na área solicitada, composto por: Um módulo de			
1	acesso, confeccionado em tubo redondo 1.1/4"" com 2,00mm			
	de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8			
	pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi,			
	em forno de alta temperatura. Um módulo de acesso			
	confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado			
	(colorido), com aditivos em sua composição que prolongan a			
	manutenção de sua coloração original, com cinco degraus,			
	medindo: 1660mx620mm. Contendo corrimão de segurança	1		
	em tubo de aço carbono redondo de 1"" chapa 18. Pintura	ı		
	eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Um			
	módulo de proteção confeccionado em plástico rotomoldado,			
	colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x			
	990mm de largura. Um módulo com medidas aproximadas de			
	1,05m ² , composto por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico			
	e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com			
	reforço interno, interligados em sua base por um quadro de			
	metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck			
	feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo			
	1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os			
	parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras			
	em pead com o nome do fabricante, objetivando a maior			
	segurança dos usuários. Cobertura em polietileno			
	rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua			
	composição que prolongam a manutenção de sua coloração			
	original com diâmetro de 1500mm x 600mm de altura,			
	Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de			
	altura por 1000mm de largura de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da			
	norma vigentes. Incluso todos os acessórios pra instalação.			
	Um módulo com medidas aproximadas de 1,05m², composto			
	por quatro vigas de sustentação em plástico ecológico feito			



Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000 Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201 CNPJ. 44.935.278/0001-26

em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 119mm x 119mm com reforço interno, com capa de proteção e acabamento superior, interligados em sua base por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro um deck feito em polietileno rotomoldado pigmentado, medindo 1000mm x 1000mm, fixada com parafusos. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead com o nome do fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 3100mm de altura por 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo até o deck: 1200mm, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação . Um módulo de acesso em ângulo confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm. altura: 1600mm, escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos, cantos arredondados, acompanha par de alças de apoio (pega-mão) em tubo de aço. Equipamento com laudos: Abnt nbr 17088:2023 500h; Abnt nbr 5841: 2015, Abnt nbr iso 4628-3: 2015, Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nn 87:200.Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. ANBT NBR 14454: 2007; ABNT NBR 7399:2015; Relatório de ensaio de tração dos plásticos ecológicos de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão dos plásticos ecológicos de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm de 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 35.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 35.900 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013- determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes, Relatório de Ensaio de Teste de Qualidade de Envelhecimento Acelerado do Polímero/Plástico Rotomoldado, conforme norma ASTM G155:21. Teste de Qualidade de Colorimetria do Polímero (AE*) (-) a 2,00 após 1.600 horas de Envelhecimento Acelerado. Apresentar laudos em nome do fabricante, em até 48h (quarenta e oito horas), após a finalização do certame. Todos os parafusos utilizados para a montagem do equipamento deverão ter acabamentos em ponteiras em pead com o nome do fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Um módulo de descida reto pigmentado confeccionado polietileno rotomoldado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (esterno) e 420mm de largura (interna) e 150, de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8. Portal de aço, confeccionado em polietileno rotomoldado colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. Um módulo de acesso confeccionado em estrutura de tubo industrial 2"", chapa 13, com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização do nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática e pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio em tubo de aço. Um módulo contendo uma base acoplada e outra base de apoio



confeccionada em tubo industrial 1,1/4"" chapa 13, travessa	
e assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro	
mecênico 1/2"". unidos com solda mig, tinta eletrostática	
colorida com secagem em estufa. Medindo 350mm x 600mm	
x 2000mm. Um módulo de passagem confeccionado com	
estrutura em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão	
30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os	
lados em tubo 1/2"", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x	
1,1/2. Assoalho arqueado para cima em plásticos ecológicos,	
fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento	
x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura	
x 1830mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig	
com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática e pó	
epóxi em forno de alta temperatura."	

 $^{^{}st}$ o preço médio para proposta e disputa encontra-se no sistema SCPI, na abaitens, conforme imagem do subitem 7.5.3.